



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA
DIRETORIA DE ENSINO
EDITAL nº 017/2018**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO, POR
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-
RJ, UNIDADE VALENÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso das atribuições legais, sobre a abertura de inscrições e normas para a realização de concurso de seleção na modalidade de transferência externa, **exclusivamente para a Unidade Valença**, para o preenchimento de vagas em cursos de bacharelado na modalidade presencial, **no 1º semestre do ano letivo de 2019**, torna pública a seguinte redação.

O exame de seleção por **Transferência Externa** corresponde ao ingresso no CEFET-RJ de alunos provenientes de cursos de bacharelado na modalidade presencial, autorizados ou credenciados pelo MEC ministrados em outras Instituições de Ensino Superior (IES).

O exame de seleção para o ingresso por Transferência Externa constará das seguintes etapas sequenciais, todas de caráter eliminatório:

- a) Análise da documentação relacionada nos itens III e IV deste Edital.
- b) Avaliação de provas discursivas.

I. DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas serão preenchidas em ordem classificatória, através de provas específicas.

Somente serão aceitas as **transferências de candidatos, cujos cursos de origem atendam ao estabelecido na tabela abaixo:**

- **Unidade de Ensino Descentralizada de Valença (UnED Valença)**

NOME DOS CURSOS	VAGAS OFERECIDAS	CURSOS DE ORIGEM
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	08	Bacharelado em: Engenharias, Químicas, Ciências e Tecnologia de Alimentos e Agronomia.
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	10	Bacharelado em: Administração, Engenharias, Economia, Ciências Contábeis e áreas afins.

II. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de transferência externa para o **1º semestre de 2019** seguirá o seguinte cronograma:

• Unidade de Ensino Descentralizada de Valença (UnED Valença)

DATA	EVENTOS	LOCAL	HORÁRIO
05 a 07/11/2018	Período de Inscrição	Secretaria Acadêmica Rua Voluntários da Pátria, nº 30, Belo Horizonte (24) 24521932.	Das 8 às 15 horas
09/11/2018	Divulgação do resultado da análise de documentação	http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos	-----
13/11/2018	Data da realização das provas	Sala 01	Das 9 às 13 horas
21/11/2018	Divulgação do resultado preliminar	http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos	-----
23/11/2018	Apresentação de recursos	Secretaria Acadêmica.	Das 10 às 12 horas
27/11/2018	Resultado Final	http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos	-----
29/11/2018	Pré-matrícula e pedido de dispensa de disciplinas	Secretaria Acadêmica.	Das 8 às 15 horas

OBS: Eventuais alterações nas datas acima serão divulgadas por meio da página da Internet: <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

III. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

O candidato à Transferência Externa para os cursos presenciais oferecidos pelo CEFET/RJ deverá atender as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, na modalidade presencial, conforme descrito nas tabelas do Ítem I deste Edital, coluna “Cursos de Origem”;
- b) Ter integralizado, no mínimo 70% dos quatro primeiros semestres do curso na Instituição de origem, para os cursos de bacharelado.
- c) Apresentar Histórico Escolar comprobatório da integralização dos créditos previstos no item III-b);
- d) Apresentar o fluxograma / estrutura curricular do curso de origem.
- e) Poder integralizar o curso pretendido no CEFET dentro do prazo legal, considerando-se o tempo total decorrido desde o ingresso do candidato no seu curso na instituição de origem.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas nos dias **05, 06 e 07 de novembro de 2018**, conforme Item II do Edital – Cronograma do Processo Seletivo e deverão ser feitas diretamente pelo candidato, ou seu procurador, no endereço citado no sub item 4.7, do item “IV. DAS INSCRIÇÕES”, deste Edital.
- 4.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e será recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, utilizando a Guia de Recolhimento da União(GRU), disponível no site:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
Informar: **código UG nº. 153010, gestão da Unidade Favorecida nº. 15244 e o código de recolhimento nº. 28883-7, CPF e nome do contribuinte (o candidato), além do número de referência 2019.1**
- 4.3 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da referida taxa. Não serão aceitos pagamentos de inscrições efetuadas após a data limite das inscrições estabelecidas neste Edital.
- 4.4 O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição que estará disponível no site: <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>
- 4.5 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, além do curso pretendido, a Unidade de Ensino do CEFET-RJ na qual o curso é ministrado, conforme apresentados juntamente com o quantitativo de vagas disponíveis no Ítem I deste Edital. As escolhas de curso e de Unidade de Ensino não poderão ser alteradas posteriormente.
- 4.6 No caso de candidato portador de necessidade especial, deverá ser informado na ficha de inscrição o tipo de deficiência e a condição especial para realização das provas. Apresentar no ato da inscrição Laudo Médico comprobatório, original e cópia.
- 4.8 Aos alunos que ingressarem no CEFET/RJ, mediante processos de transferência (transferência interna, externa e reingresso), não será permitida uma segunda mudança de curso, de acordo com os editais de transferência interna, externa e reingresso.
- 4.8 Toda documentação deverá ser entregue **na Unidade de Ensino do curso escolhido pelo candidato, durante o período de inscrição:**
 - **Unidade de Ensino Descentralizada de Valença (UnED Valença):** Rua Voluntários da Pátria, n. 30, Bairro Belo Horizonte, Valença/RJ, CEP: 27.600-000. Tel.: (24) 2452-1932 – Secretaria Acadêmica, no horário das 8 às 15 horas.

Os documentos necessários para inscrição são:

1. **Ficha de inscrição disponível no site**
<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>, devidamente preenchida e assinada;
2. **Cópia do RG ou de outra identidade oficial com foto, cópia do CPF ou os seus respectivos protocolos, comprovando solicitação junto aos órgãos competentes;**

- 3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação do candidato atualizado, assinado e carimbado pela Instituição de origem.
Obs: Os históricos escolares simplificados, sem valor oficial ou sem assinatura não serão considerados válidos.**
- 4. Fluxograma ou Estrutura Curricular do curso**
- 5. Comprovante de matrícula no ano letivo de 2018/ 2º semestre;**
- 6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

4.8 Será divulgada no dia **09 de novembro de 2018**, a relação dos candidatos que comprovaram o atendimento às exigências deste Edital através da página do CEFET-RJ, no link:
<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

O candidato que não atender aos requisitos da documentação exigida será eliminado da 2ª etapa do processo de exame de seleção.

V . DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

O candidato poderá inscrever-se por procuração, atendidas as seguintes condições:

- a. Nomear Procurador, através de Termo de Procuração específico para fins de inscrição, devidamente assinada pelo candidato;
- b. Fazer-se representar pelo Procurador, munido do Termo de Procuração e do original do documento oficial de identidade e cópia legível, sem necessidade de autenticação.

VI. SELEÇÃO

6.1 Os candidatos à Transferência Externa que tiverem a inscrição deferida, poderão concorrer à segunda Etapa do Processo de Seleção, que ocorrerá no dia **13/11/2018**.

Nesta data serão realizadas as provas, conforme horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.2 As questões das provas deverão ser respondidas a caneta. Não serão permitidos durante as provas o uso de calculadoras, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.3 O processo seletivo será constituído de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de um tema de redação e de 5 (cinco) questões discursivas em cada prova e versarão sobre o conteúdo programático relacionado no item VII do presente Edital. A duração das provas será de 4 (quatro) horas.

VII. CONTEÚDOS DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

1. Candidatos ao Curso Engenharia :

- **Conteúdo da prova de Redação:**

Fatos atuais de repercussão nacional.
- **Conteúdo da prova de Matemática**

Números Reais, Funções Reais, Limites de Funções Reais e Continuidade, Derivação, Taxas Relacionadas, Teoremas de Rolle, do Valor Médio e L' Hôpital, Funções crescentes e decrescentes, convexidade, Máximos e Mínimos, Traçados de Gráficos, Integrais, Anti-Derivada, Soma de Riemman, Técnicas de Integração, Integrais Definidas, Integrais Impróprias, Aplicações de Integrais: áreas e volumes de sólidos de revolução.

Álgebra de Vetores no Plano e no Espaço, Retas, Planos, Cônicas e Quádricas. Sistemas Lineares, Matrizes, Produto Interno, vetorial, misto, Espaço vetorial, Transformação linear, Autovalores e autovetores e Produto interno.
- **Conteúdo da prova de Física**

Medidas Físicas, Cinemática em uma Dimensão e duas Dimensões, Dinâmica da Partícula, Energia e Transferência de Energia, Sistema de Partículas, Movimento Rotacional, Gravitação e Movimento Oscilatório.
- **Referências Bibliográficas**

Alonso, Marcelo e Finn, Edward J. Física: Um curso universitário, Editora Blücher, 2007.

Halliday, David e Resnick, Jearl Walker R., Fundamentos de Física, Volume I, Editora LTC, 2006.

Leithold, Louis, O Cálculo com geometria analítica, Editora Habra, 2002.

Reis, Genésio Lima dos e da Silva, Valdir Vilmar, Geometria Analítica, Editora LTC, 1996.

Steinbruch, Alfredo e Winterle, Paulo, Introdução à álgebra linear , Editora McGraw-Hill, 1990.

Steinbruch, Alfredo, Geometria analítica, Editora McGraw-Hill, 1987.

Stewart, James, Cálculo, Volume I, 5a Edição, Editora Cengage Learning.

2. Candidatos ao Curso de Administração

- **Conteúdo da prova de Redação:**

Fatos atuais de repercussão nacional
- **Conteúdo da prova de Matemática:**

Revisão de Fatoração; Potenciação; Radiciação; Equações e Inequações; Teoria dos Conjuntos; Logaritmos; Funções; Trigonometria; Álgebra Matricial; Curvas de Oferta e Demanda; Limites; Cálculo Diferencial.

Cálculo Integral; Equações Diferenciais; Aplicações de Álgebra Matricial; Seqüências e Séries; Equações de Diferenças.
- **Conteúdo da prova de Teoria Geral de Administração (TGA)**

Antecedentes Históricos; A Evolução da Teoria Administrativa: Abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Comportamental, Sistemática e Contingencial.

• **Referência Bibliográfica**

2007. Tan, S T, Matemática Aplicada a administração e Economia, Editora Thomson,

1992. Chiavenato, I. Teoria geral da Administração, Vol. 1e 2. ATLAS. São Paulo.

Motta, Fernando C. P. Teoria Geral da Administração: Uma Introdução. PIONEIRA. São Paulo.

Schermehorn Jr, J.R. - Administração - 8ª edição - Editora LTC

SOBRAL, Felipe E PECCI, Alketa – Administração: Teoria e Prática No Contexto Brasileiro – Ed. Pearson, 2ª Edição. 2008

VIII. DA PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A pontuação para a seleção dos candidatos será feita de acordo com as fórmulas a seguir.

$NF = \frac{PR + (2 \times PM + 2 \times PF)}{5}$	Engenharia
$NF = \frac{PR + (2 \times PM + 2 \times PE)}{5}$	Administração

Onde:

- NF: nota final (NF) do candidato ao curso.
- PR: prova de redação.
- PM: prova de Matemática.
- PF: prova de Física.
- PE: prova de conhecimentos específicos.

Observação: As notas acima variarão de 0,0 (zero vírgula zero) ponto a 10,0 (dez vírgula zero) pontos, com precisão de 0,1 (zero vírgula um) ponto.

IX. DA ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- a) Será eliminado o candidato que não fizer qualquer uma das provas de realização obrigatória.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) em cada uma das provas de realização obrigatória.
- c) As vagas disponíveis para cada curso serão preenchidas rigorosamente conforme classificação divulgada no prazo desse edital.
- d) A classificação dos candidatos dar-se-á segundo ordem decrescente da nota final (NF); em caso de empate, a preferência dar-se-á em prol daquele que tiver cursado com aprovação o maior número de disciplinas comprovadas no histórico escolar apresentado no ato de inscrição.

- e) As vagas não preenchidas neste processo de transferência externa poderão ser remanejadas para aprovados nos processos de transferência interna e de reingresso, desde que o respectivo curso tenha ofertado vaga nos referidos Editais.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No dia **21 de novembro de 2018** será divulgada a relação dos candidatos classificados, no portal do CEFET-RJ: <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

XI. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, desde que devidamente instruído e fundamentado, no dia **23 de novembro de 2018**, nos locais e horários estabelecidos no Ítem II – do Cronograma, deste Edital.
2. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, que será disponibilizado no site:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

XII. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Os candidatos, em decorrência do julgamento dos recursos, poderão ser eventualmente reclassificados, para uma posição superior ou inferior, ou ainda, desclassificados.

A decisão do recurso é soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso da mesma.

A partir do dia **27 de novembro de 2018**, será divulgado o **resultado final** dos candidatos classificados, no endereço eletrônico:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

XIII. DA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos classificados deverão realizar a **pré-matrícula** no locais e horários estabelecidos na tabela do item II, no dia **29 de novembro de 2018**. **Deverão apresentar os seguintes documentos no ato da pré-matrícula:**

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) – uma cópia;
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- c. Carteira de Identidade e CPF (uma cópia);
- d. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos (uma cópia, com comprovante da última eleição);
- e. Prova de estar em dia com o serviço militar (uma cópia);
- f. Um retrato 3x4.

Observação: As cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e posterior devolução.

ATENÇÃO : O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato. Não será realizada matrícula com documentação incompleta.

No ato da pré-matrícula o candidato deverá requerer as isenções de disciplinas previstas na estrutura curricular do curso pretendido, considerando as disciplinas cursadas com aprovação na Instituição do curso de origem, de acordo com a data, o horário e o local estipulados por cada Unidade de Ensino, conforme estabelecido no item II deste Edital.

Para informações referentes a “**Inscrição em disciplinas**” os candidatos deverão procurar a Secretaria Acadêmica ou o Departamento de Registro Acadêmico (DERAC), **no momento da pré-matrícula.**

XIV. DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

O candidato aprovado deverá solicitar o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outra Instituição **na data da pré-matrícula, dia 29 de novembro de 2018**

É vetado o aproveitamento de créditos de disciplinas que tenham sido integralizados ao histórico, em semestre letivo após a realização da **matrícula definitiva** no CEFET-RJ.

- O total de créditos aproveitados, correspondentes às disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior, não poderá ser superior a 50% do total de créditos do curso de Graduação em que o aluno estiver matriculado no CEFET-RJ.

XV. DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

O aluno poderá requerer o trancamento da matrícula dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico, desde que tenha cursado **no CEFET-RJ**, com aproveitamento, um mínimo de 12 (doze) créditos. Caso contrário a matrícula será cancelada.

O trancamento de matrícula não conta para o prazo limite de conclusão dos Cursos de Graduação.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo seletivo, será eliminado.

Casos omissos não previstos nas Normas deste Edital serão decididos pela Diretoria Geral do CEFET/RJ.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.

Aprovado:

Homologado:

Prof. ^a Gisele Maria Ribeiro Vieira
Diretora de Ensino

Prof. Carlos Henrique de Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ